

Macaíba (RN), 31 de maio de 2019

MEMORIAL DESCRITIVO PARA CONTRATAÇÃO DE EXAMES PARA DIAGNÓSTICO, ESPECIFICAMENTE DE SERVIÇOS AMBULATORIAIS

INTRODUÇÃO:

O presente MEMORIAL DESCRITIVO especifica os requisitos mínimos para a contratação de serviços para realização de exames laboratoriais complementares a avaliação médica, visando atender a demanda da unidade do Centro de Ensino e Pesquisa em Saúde Anita Garibaldi, situado a Rodovia RN 160, Nº 2010 –Km1,5, Distrito de Jundiá, Macaíba/RN, CEP 59280-970.

DESCRITIVO TÉCNICO DO SERVIÇO:

Os serviços a serem contratados conforme especificações técnicas, exigências e quantidades solicitadas enquadram-se no rol de procedimentos da Tabela do SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE- SUS. Aqueles exames que não constem na referida tabela deverão ter seus valores cotados de forma individual na proposta comercial.

1 – Qualificação Técnica

Os laboratórios interessados deverão apresentar no ato da inscrição, bem como sempre que solicitado, além dos documentos exigidos pela Instituição, os seguintes documentos para habilitação e assinatura do contrato:

Documentos para habilitação:

- Certidão de Responsabilidade Técnica do Responsável Técnico, habilitado em qualquer dessas classes profissionais: Farmacêutico - Bioquímico ou farmacêutico generalista, devendo comprovar que este faz parte do quadro técnico da empresa como sócio, diretor, prestador de serviço ou contratado pelo regime CLT, comprovando o vínculo empregatício através de cópia da “Ficha ou livro de empregado”, ou cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- Licença de funcionamento contendo a atividade da empresa, em vigor, expedida pela Vigilância Sanitária do município em que estiver localizado a sede do estabelecimento prestador do serviço, objeto deste Memorial;
- Comprovação de registro ou inscrição junto à entidade profissional competente, da empresa e do profissional técnico, mediante Certidão atualizada;

Documentos para Contratação:



- Relação da Equipe Técnica da empresa que se responsabilizará pelo gerenciamento dos serviços, acompanhado dos respectivos diplomas e registro profissional no Conselho de Classe Regional;
- Certificado de responsabilidade técnica dos profissionais por área de atuação, expedidos pelos respectivos Conselhos de Classe, em vigor na data de abertura do certame;
- Declaração formal de cumprimento de todas as exigências previstas na NR 32 (Portaria MTE n.º 485, de 11 de novembro de 2005) que rege a Segurança e Saúde no Trabalho em serviços de Saúde: PPRA (Programa de Prevenção de Riscos Ambientais), PCMSO (Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional), adequados a NR 32; incluindo comprovação de vacina e fornecimento de equipamentos de proteção individual (EPI);

2 – Laudos

- Oferecer resultados de exames via internet, ferramenta que possibilite que o cliente acompanhe, em tempo real, todo o processo realizado de suas amostras desde o momento do cadastro até a liberação dos resultados;
- Contemplar um procedimento documentado para comunicar ao ISD a necessidade de novas amostras em 48h. Os critérios de aceitação e rejeição de amostras, assim como a realização de análises em amostras com restrições devem estar definidos em procedimentos documentados;
- No laudo deverá constar valores de referências, métodos do ensaio e “flag” quando os valores estiverem fora da normalidade;
- Permitir acesso a laudos anteriores quando necessário por data.

3 - Coleta do Material

- A coleta do material para análise será de responsabilidade da Unidade demandante do serviço – ISD;
- A Unidade demandante ficará responsável em manter as amostras em condições adequadas até o recolhimento para análise.

4 – Recolhimento da Amostra para Análise

- O laboratório ficará responsável em recolher as amostras para análise na Unidade demandante do serviço. O valor deve ser contemplado na proposta comercial.
- Para o transporte das amostras o laboratório deverá apresentar documento formalizado com parâmetros técnicos, descrição de logística (incluindo rota para recolhimento das amostras), preservação, integridade e estabilidade das amostras para garantir a segurança durante o trajeto até o laboratório.



DA PROPOSTA DE PREÇOS

- O laboratório deverá fornecer planilha com preço por item, podendo o Instituto Santos Dumont - ISD - efetuar a contratação total ou parcial dos mesmos;
- O prazo de validade da proposta não deverá ser inferior a 60 (sessenta) dias corridos contados a partir da data de sua apresentação. Caso a validade não seja informada, fica entendido que será de 60 (sessenta) dias;
- A proposta deverá ser cotada por preço unitário, fixo, em moeda corrente nacional (Real), em algarismos e por extenso, incluindo todos os custos das obrigações da licitante, inclusive os tributários e o transporte.

PRINCIPAIS PROCEDIMENTO TABELA SUS	CODIGO SUS
HEMOGRAMA COMPLETO	02.02.02.038-0
PLAQUETAS	02.02.02.002-9
ANALISE CARACT FISICOS, ELEM E SEDIM URINA	02.02.05.001-8
DOSAGEM DE COLESTEROL (LDL)	02.02.01.028-7
DOSAGEM DE COLESTEROL (HDL)	02.02.01.027-9
DOSAGEM DE COLESTEROL TOTAL	02.02.01.029-5
DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO - PIRUVICA (TGP)	02.02.01.065-1
DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO OXALACETICA (TGO)	02.02.01.064-3
DOSAGEM DE TRIGLICERIDEOS	02.02.01.067-8
DOSAGEM DE UREIA	02.02.01.069-4
DOSAGEM DE GAMA-GLUTAMIL-TRANSFERASE (GAMA GT)	02.02.01.046-5
FOSFATASE ALCALINA	02.02.01.042-2
BILIRRUBINA TOTAL E FRACOES	02.02.01.020-1
DOSAGEM DE CREATININA	02.02.01.031-7
DOSAGEM DE GLICOSE	02.02.01.047-6
DOSAGEM DE ACIDO URICO	02.02.01.012-0
DOSAGEM DE DESIDROGENASE LATICA	02.02.01.036-8
PESQ. DE OVOS E CISTOS DE PARASITAS	02.02.04.012-7
DOSAGEM E PROTEINAS TOTAIS	02.02.01.062-7
BETA HCG	02.02.06.021-7
DOSAGEM DE PROTEINA C REATIVA	02.02.03.020-2

DETERMINAÇÃO DE CURVA GLICEMICA – 2 DOSAGENS	02.02.01.004-0
DETERMINAÇÃO DE CURVA GLICEMICA – 5 DOSAGENS	02.02.01.007-4
PESQUISA DE FATOR RH	02.02.12.008-2
DETERMINAÇÃO DE GRUPO ABO	02.02.12.002-3
TSH	02.02.06.025-0
T4 LIVRE	02.02.06.038-1
25OH VITAMINA D	02.02.01.076-7
SÓDIO	02.02.01.063-5
POTASIO	02.02.01.060-0
CALCIO	02.02.01.021-0
MAGNESIO	02.02.01.056-2
HEMOGLOBINA GLICADA	02.02.01.050-3
ELETROFORESE DE HEMOGLOBINA	02.02.02.035-5
FERRO SÉRICO	02.02.01.039-2
FERRITINA	02.02.01.038-4
RETICULÓCITOS	02.02.02.003-7
IGF-1 SERICO	02.02.06.032-2
CPK	02.02.01.032-5
COMBS INDIRETO	
UROCULTURA	
SWAB PESQUISA RETAL /VAGINAL STREPTOCOCCUS AGALACTIAE	
VSH	
SATURAÇÃO DE TRANSFERRINA	
UROCULTURA COM ANTIBIOGRAMA	
COAGULOGRAMA	
CARIÓTIPO EM LÍQUIDO AMNIÓTICO	
CARIÓTIPO BANDA G 30 CÉLULAS	
CARIÓTIPO BANDA G 50 CÉLULAS	
PCR TOXOPLASMOSE	

DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO



O prazo de vigência desta contratação será de 12 meses, podendo ser renovado por igual período.

DO PAGAMENTO

O pagamento só será feito sempre após a devida comprovação da efetiva execução do objeto contratado, atendendo aos quantitativos solicitados, acompanhada da(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(is), desde que a(s) mesma(s) esteja(m) atestada(s) pelo(s) setor(es) requisitantes desta Instituição, comprovando que o objeto licitado está em conformidade com a proposta, bem como da comprovação de sua regularidade fiscal, sendo tal comprovação confirmada por consulta on-line (Internet) pelo ISD.

